



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 64 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição do servidor WALCIR AVELINO DE CASTRO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 904/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, c/c art. 63 da Lei Municipal nº 3.313/17 ao servidor **WALCIR AVELINO DE CASTRO**, matrícula nº 029370900, CPF: nº 338.123.496-04 lotado na Secretaria Municipal de Transporte no cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, Anexos I, IV, VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 54 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de Setembro de 2022


IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal


GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO (ART. 109, §1º DA LOMF)
Data <u>01 de Setembro de 2022</u>
Através de <u>quarta de aviso de Preserv.</u>
